

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE**

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 2026

Curso de Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026-2028

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. APRESENTAÇÃO.....	2
3. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº31/26.....	5
4. CRONOGRAMA.....	25
5. ANEXOS.....	30

1. INTRODUÇÃO

As presentes instruções destinam-se aos candidatos ao Curso de Especialização em Saúde da Criança e Adolescente com Área de Ênfase em Curso de Especialização Médica em Doenças da Criança e do Adolescente nas Áreas de: Cirurgia Gêrito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia, Otorrinolaringologia, Emergência Pediátrica, Transplante de Medula Óssea Pediátrico, Radiologia Pediátrica, Oftalmologia Pediátrica e Transplante Hepático Pediátrico.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo

Coordenador Geral: Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior e Dra. Karin Lucilda Schultz

Membros: Dr. Jorge Ledesma, Dr. Paulo Ramos David João, Dr. Fernando Amado, Dr. Antonio Carlos Moreira Amarante, Dra. Lucimary Sylvestre, Dr. Luiz Antônio Munhoz da Cunha; Dra. Flora Watanabe; Dr. Paulo Kussek; Dra. Danielle Yamamoto e Dr. Lucas Oliveira Rocha; Dra. Mara Lucia, Dra. Márcia Bandeira, Dra. Denise Tiemi e Dr. Bruno Bizinelli, Dr. Vitor Costa Palazzo, Dra. Giana Giostri, Dra. Carmem Bonfim, Dra. Cristiane Binotto, Dra. Lânia Xavier.

2. APRESENTAÇÃO

A história da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro teve início em 26 de outubro de 1919, quando a Cruz Vermelha de Curitiba passou a oferecer consultas e medicamentos gratuitos a crianças em situação de vulnerabilidade. Esse compromisso social rapidamente ganhou corpo e, em 1920, uma comissão mobilizou a Câmara Municipal para a doação de um terreno e lançou uma subscrição pública visando a construção de um hospital especializado. Após o lançamento da pedra fundamental em 1922, o Hospital das Crianças inaugurou suas primeiras instalações em 1930, abrangendo o Dispensário Infantil e as escolas de formação para mães e enfermeiros. Poucos anos depois, em 1935, a unidade foi cedida à Faculdade de Medicina do Paraná, consolidando seu papel acadêmico desde os primeiros anos.

Com o aumento expressivo da demanda por atendimento, a construção de um novo prédio foi iniciada em 1955. Entretanto, diante da insuficiência de verbas governamentais e da urgência em reduzir a mortalidade infantil por falta de recursos, um grupo de voluntários fundou, em 1956, a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (AHPIRC). Esse exercício de cidadania permitiu que, ao longo das décadas de 1960, 1970 e 1980, o então Hospital César Pernetta e o novo anexo — o Hospital Pequeno Príncipe, inaugurado em 1971 — fossem ampliados e reequipados. Nesse período, a instituição também fortaleceu sua atuação na educação em saúde, estabelecendo parcerias de estágio e residência médica com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Na virada do milênio, o complexo hospitalar já ocupava o posto de referência em pediatria no Paraná, contando com 324 leitos, sendo 65 destinados à UTI. A evolução contínua da estrutura possibilitou que, em 2011, fossem realizados mais de 24 mil internamentos, 17 mil cirurgias e cerca de 346 mil atendimentos ambulatoriais, dos quais 70% foram viabilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Em 2008, o Hospital Pequeno Príncipe inaugurou uma nova ampliação de 3.800 metros quadrados, elevando sua capacidade total para 390 leitos e consolidando sua posição como um centro de excelência em alta complexidade.

Atualmente, o Hospital é reconhecido internacionalmente pela precisão em diagnósticos avançados e pela realização de procedimentos de alta tecnologia, como cirurgias neonatais, cardíacas e neurológicas, além de transplantes renais, hepáticos, cardíacos e de medula óssea. Sendo um centro de referência para implantes cocleares e dispondo de uma das melhores Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica do Brasil, a instituição também reafirmou sua vocação acadêmica ao ser classificada como Hospital de Ensino em 2004. Recentemente, em conjunto com as Faculdades Pequeno Príncipe, o complexo evoluiu seus programas de formação profissional com a criação do Curso de Especialidades em Saúde da Criança e do Adolescente, estruturado em nove áreas de ênfase para garantir a excelência técnica na formação de médicos e demais profissionais da saúde.

Coordenadoria de Residência Médica – COREME

Diretor de Ensino e Bioética	Dr. Donizetti Dimer Giamberardino Filho
Coordenadora de Ensino e Pesquisa	Drª. Karin Lucilda Schultz
Pediatria	Dr. Vitor Costa Palazzo e Victor Horácio de S. Costa Jr
Ortopedia e Traumatologia	Dr. Luiz Eduardo Munhoz da Rocha
Cirurgia Pediátrica	Dr. Fernando Amado
Medicina da Família e Comunidade	Dr. Bruno Bizinelli
Cardiologia	Dr. Lucas Oliveira Rocha
Medicina Intensiva Pediátrica	Dr. Leonardo Calil Vicente Fraco de Souza
Neonatologia	Drª. Adriana Jasper
Nefrologia	Drª. Lucimary Silvestre
Pneumologia	Dr. Paulo C. Kussek
Neurologia	Drª. Mara Lucia Schmitz Ferreira Santos
Gastroenterologia	Drª. Danielle Yamamoto
Oncologia	Drª. Alejandra Cardoso
Anestesiologia	Dr. Sérgio Tenório
Cirurgia Cardíaca I	Dr. Fabio Said Sallum
Cirurgia Cardíaca II	Dr. Leonardo Mulinari
Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia	Dr. Antônio Carlos Moreira Amarante
Otorrinolaringologia	Dr. Lauro Alcântara
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Drª. Luciana Gusmão de Abreu
Reumatologia	Drª. Márcia Bandeira
Nutrologia	Drª. Denise Tiemi
Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos	Dr. Nilton Kiesel Filho
Comissão de Publicações Científicas	Dr. Antônio Carlos Moreira Amarante
Ecocardiografia	Drª. Cristiane Nogueira Binotto
Eletrofisiologia	Drª. Lania R. Xavier
Radiologia	Dr. Jorge Ledesma
Cirurgia da Mão Pediátrica	Drª. Giana Giostri
Transplante Hepático Pediátrico	Drª. Elisangela Mattos
Transplante de Medula Óssea Pediátrico	Drª. Cilmara Cristina Kuwahara
Cirurgia da Coluna Vertebral Pediátrica	Dr. Luiz Eduardo Munhoz da Rocha

3.PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 31/2026

3.1 A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da Faculdades Pequeno Príncipe, constituída na forma de Portaria nº008/2015, comunica aos interessados que das **11h do dia 01 de outubro de 2026 até as 16h do dia 02 de fevereiro de 2027**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização Médica em Doenças da Criança e do Adolescente nas Áreas de: Cirurgia Gêrito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia, Radiologia pediátrica, Otorrinolaringologia pediátrica, Transplante de Medula Óssea Pediátrico, Emergência Pediátrica , Oftalmologia Pediátrica, Eletrofisiologia e Transplante Hepático Pediátrico do Hospital Pequeno Príncipe.

3.2. O presente edital foi aprovado pela COREME, em reunião realizada em **18/03/2026**.

3.3. Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo de segunda a sexta-feira pelo e-mail residencia-medica@fpp.edu.br e os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

3.4. Informações sobre os Programas de Residência e Áreas de Atuação serão fornecidas pelo telefone **(41) 3310-12-02** ou pelo e-mail - lorene.oliveira@hpp.org.br, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (horário de Brasília). Os e-mails serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.

3.5. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência.

3.6. O residente deverá ter **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** durante a realização do programa.

3.7. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas mencionados, no ano de 2026.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO:

4.1. As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação e são financiadas pelo Hospital Pequeno Príncipe (HPP).

4.2. As bolsas de Residência que dependem do orçamento do Ministério da Saúde, têm seu repasse efetuado diretamente pelo Ministério para os residentes. No caso de não se confirmarem os recursos financeiros do Ministério da Saúde, todo o processo seletivo ficará cancelado.

4.4 PROGRAMAS DISPONÍVEIS, VAGAS E DURAÇÃO

ÁREAS	VAGAS (bolsa)	DURAÇÃO
Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia em Pediatria *	1	01 ano
Radiologia Pediátrica **	2	01 ano
Otorrinolaringologia Pediátrica ***	1	01 ano
TMO Pediátrico ****	1	01 ano
Emergência Pediátrica *****	1	01 ano

Transplante Hepático Pediátrico *****	1	01 ano
Oftalmologia Pediátrica *****	1	01 ano
Eletrofisiologia Pediátrica *****	1	01 ano

(*1) O Curso de Cirurgia Gêrito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia tem como pré-requisito Residência Médica em Programa de Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela CNRM.

(*2) O Curso de Radiologia Pediátrica tem como pré-requisito Conclusão do Curso de Radiologia aprovado pelo CBR.

(*3) O Curso de Otorrinolaringologia Pediátrica tem como pré-requisito Residência Médica em Programa de Otorrinolaringologia aprovado pela CNRM (com duração de três anos) ou estar aprovado em prova de título na Especialidade.

(*4) O Curso de Transplante de Medula Óssea Pediátrico tem como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Cancerologia Pediatria ou Onco Hematologia Pediátrica, reconhecido pela CNRM.

(*5) O Curso de Emergência Pediátrica tem como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM.

(*6) O Curso de Transplante Hepático Pediátrico tem como pré-requisito Residência Médica em Programa de Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela CNRM.

(*7) O Curso de Oftalmologia Pediátrica tem como pré-requisito Formação em Oftalmologia.

(*8) O Curso de Eletrofisiologia tem como pré-requisito Residência em Pediatria e Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica.

4.4.1. Haverá carga horária total de 2340 horas, das quais 260 são teóricas.

4.4.2. Para áreas de ênfase, haverá além das 1.480 horas anuais do programa, um estágio com bolsa de estudos no valor determinado pela C.N.R.M., com carga horária de 30h semanais.

4.4.3. Para os Cursos de Especialidades Médicas em Doenças da Criança e do Adolescente é assegurada uma bolsa aos profissionais inscritos por este Edital, que é paga pelo Hospital Pequeno Príncipe e devido à diferença da alíquota do INSS ocorre diferenciação no valor líquido das bolsas para os outros Programas, **exceto para os cursos: Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Eletrofisiologia Pediátrica, sem bolsa.**

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas nas normas deste edital e nas demais publicações deste processo seletivo, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar os documentos dentro do ambiente do candidato para a primeira etapa: Prova objetiva, no período previsto no cronograma do presente Edital. **NÃO** haverá outra forma de entrega ou envio de documentos.

5.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.4. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento.

5.5. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) a partir das **11h do dia 01 de outubro de 2026 até as 16h do dia 02 de fevereiro de 2027**. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder atender aos requisitos indispensáveis à investidura na vaga pretendida.

5.5.1 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES E ANEXOS DE DOCUMENTOS APÓS DATA E HORÁRIO LIMITE.

5.6 A inscrição no presente processo seletivo implica ainda em ciência e autorização da divulgação das notas no site da FPP em todas as etapas do processo, a fim de assegurar a lisura e transparência do certame.

5.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

5.8 É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

5.9 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

5.10 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

5.11 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição. **Exceto se houver o cancelamento do processo seletivo.**

5.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo dele alegar desconhecimento.

5.13 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por:

- I. Solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- II. Pagamento efetuado fora do prazo;
- III. Agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
- IV. Pagamento efetuado em valor inferior ao especificado no boleto bancário;
- V. Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

5.14 Nas localidades em que o dia **02/02/2027** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado imediatamente no dia útil anterior a data acima citada.

5.15 É de responsabilidade do candidato acompanhar o Edital, suas publicações e seus aditivos no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br). O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Período: **De 01/10/2026 (11h) a 02/02/2027 (16h).**

Taxa de inscrição: R\$ **550,00** (vencimento em **03/02/2027**).

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO A INSCRIÇÃO

Regra de Ouro do Currículo: **TODOS OS DOCUMENTOS (LATTES, CERTIFICADOS, HISTÓRICO ESCOLAR, CRM OU DECLARAÇÃO) DEVEM SER ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF (MÁXIMO 60MB). ATENÇÃO: O SISTEMA NÃO É EDITÁVEL APÓS O ENVIO. SE O CANDIDATO ESQUECER DE ANEXAR O CURRÍCULO OU ANEXAR ERRADO, RECEBERÁ NOTA ZERO NA PARTE DE CURRÍCULO, VALENDO APENAS A NOTA DA ENTREVISTA.**

7.1 O candidato que apresentar alguma pendência de documento que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

7.2 O candidato assume inteira responsabilidade pelos documentos anexados para a arguição, análise e defesa do currículo, sendo totalmente vedada a substituição ou a inclusão dos documentos, após o encerramento do prazo previsto no presente Edital.

7.3 O candidato que não encaminhar os documentos solicitados no prazo definido no presente Edital receberá nota zero nesta etapa do processo de seleção.

7.4 O candidato deve **verificar a ordem e a posição correta** para anexar os documentos correspondentes no sistema.

7.5 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

7.6 Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios.

7.7 Os horários desta etapa em relação ao início e término de inscrição, serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

7.8 Não será possível enviar os documentos depois de finalizada o período de inscrição.

7.9 Não serão aceitos documentos enviados via Correios, e-mail ou presencialmente.

8. DOS DOCUMENTOS:

Um ponto de atenção especial para evitar desclassificação é que todos os documentos devem ser **anexados no ato da inscrição e precisam estar em um único arquivo PDF (máximo 60MB):**

- Currículo Lattes (versão online salva em PDF).
- Ficha de pontuação do currículo (**Anexo 3 do edital**) preenchida, anexar junto com a ficha de pontuação os documentos comprobatórios que pontuem.
- Comprovantes de títulos, histórico escolar e diploma (ou declaração de conclusão).
- Documentos pessoais (RG e CPF) e carteira do CRM (ou declaração de último período)

- Declaração de curso da sua Instituição de Ensino Superior, referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;
- Candidatos Estrangeiros observar item 8.1 do presente Edital;

8.1 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 8, os documentos abaixo:

- Candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado.
- Cópia de um dos documentos oficiais: conforme descrito no presente Edital, devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.
- Cópia do revalida.

8.2 Em hipótese alguma serão aceitos os documentos que não sejam anexados no ambiente do candidato, e que estejam fora da ordem descrita no **ANEXO 3** do presente Edital.

8.3 Serão aceitos somente os documentos enviados conforme previsto no presente Edital, não existe outra forma de entrega.

8.4 O candidato assume inteira responsabilidade pelos documentos anexados para esta etapa, sendo totalmente vedada a substituição ou a inclusão de documentos após o encerramento do prazo previsto no presente Edital.

9. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

- Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade, expedidos há menos de 10 (dez) anos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos o documento original em qualquer etapa do processo seletivo. Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

9.1 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente, no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no item 9. **DOCUMENTOS OFICIAIS**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

9.2 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES PAGAS

10.1 Conforme cronograma, será disponibilizado uma lista contendo os nomes dos candidatos homologados no site da FPP (www.fpp.edu.br).

10.2 Todos os candidatos que efetuaram o pagamento de inscrição dentro do prazo estabelecido poderão fazer a prova objetiva.

11. EM RELAÇÃO AOS ANEXOS DE DOCUMENTOS E ANÁLISE DE CURRÍCULO

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o anexo do documento citados no item 8 a 8.1 no ato da sua inscrição, para análise e pontuação.

11.2 O CANDIDATO QUE APRESENTAR ALGUMA PENDÊNCIA OU NÃO ANEXO DE DOCUMENTOS PARA A ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO, SERÁ CONSIDERADO SOMENTE A NOTA DE ENTREVISTA, NÃO SERÃO ACEITOS ENTREGAS DE DOCUMENTOS QUE PONTUEM O CURRÍCULO NO MOMENTO DA ENTREVISTA.

11.3. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

11.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar no ambiente do candidato o requerimento devidamente preenchido conforme **ANEXO 1, NO ATO DA INSCRIÇÃO**, juntamente com a documentação digitalizada no formato **PDF**, no período descrito no cronograma do presente Edital.

11.5 Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s) o candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo:

- I. Requerimento do ANEXO 1 do presente Edital;
- II. Documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação de atendimento especial.

11.6 Em caso de dúvidas, a qualquer momento os documentos originais poderão ser solicitados pela comissão do processo seletivo, respeitando os prazos do presente Edital.

11.7 A inexactidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados

importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

11.8 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. Prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”;
- II. Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. Acessibilidade;
- IV. Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

11.9 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

11.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação.

- I. A candidata que **não trouxer acompanhante não realizará a prova.**
- II. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, igualmente, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- III. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- IV. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

11.11 O candidato que fizer uso de qualquer tipo de dispositivo, fixo ou não, por exemplo bomba de insulina, deverá anexar o laudo médico no ambiente do candidato **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, em formato PDF, conforme o prazo descrito no cronograma, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido dispositivo.

11.12 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá apresentar atestado médico ao fiscal de prova.

11.13 Todo atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato.

11.14 O candidato que, por questões de ordem religiosa, **necessite fazer uso de véu** ou assemelhados deverá anexar o documento em formato PDF no ambiente do candidato/menu conforme o prazo descrito no cronograma do presente Edital. No dia de realização da prova, imediatamente antes de iniciar a prova, esse candidato deverá submeter-se à **inspeção de segurança** realizada pelos Fiscais de Prova. O candidato que se **recusar** a passar pela inspeção prevista no presente Edital será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

11.15 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da

Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.16 **Não haverá** sala especial para solicitações posteriores a data prevista no presente Edital.

11.17 **Não serão aceitas** solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo por telefone, protocolo, e-mail, fax ou por carta.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

12.1 A divulgação da lista com a relação contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e, que anexaram toda a documentação para atendimento especial no prazo previsto será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

12.2 Não cabe a interposição de recurso nessa etapa.

13. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

13.1 A prova será realizada nos locais divulgados pela FPP conforme previsto no presente Edital. Ler com atenção Item 13. **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

13.2 A prova objetiva será realizada no dia **07/02/2027** com início às **08h**, na FPP no endereço: Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar – Centro.

13.3 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova todas as fases do processo de seleção.

13.4 A abertura das portas de acesso aos locais de prova será às **7h**. De acordo com o horário oficial de Brasília. A porta será fechada, impreterivelmente, às **07h45**, após este horário não será mais permitida a entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

13.5 O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

13.6 Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar **IMEDIATAMENTE** na sala onde irá realizar a prova.

14. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

14.1 Para ingresso na sala de prova, **o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta ou azul e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação).** Na ocorrência de anotação o material será retido pelo fiscal.

14.2 **Não será** permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas.

14.3 **Não haverá** prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de

afastamento do candidato da sala de prova.

14.4 A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, será somente com autorização do fiscal de sala e com o acompanhamento do fiscal do corredor ou de sala até o banheiro.

14.6 O candidato deverá **assinar a folha de frequência** ou **qualquer documento** que seja necessário com a própria caneta. O Fiscal de sala não fornecerá nenhum tipo de material **exceto** o caderno de provas e folha de frequência.

14.7 O presente edital poderá **ser alterado, revogado ou anulado**, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da COREME e FPP, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

14.8 É responsabilidade exclusiva do candidato **certificar-se de seu local de prova (ensalamento)** em todas as fases do processo de seleção. As informações serão disponibilizadas no site da FPP (www.fpp.edu.br) de acordo com as datas descritas no cronograma do presente Edital.

14.9 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

14.10 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

14.11 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

14.12 É discricionário A Comissão do Processo Seletivo submeter o candidato à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.

14.13 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.

14.14 O candidato pode se assim desejar levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.

14.15 Nas salas de prova, os candidatos **NÃO** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo silenciá-los, desligá-los e guardá-los no envelope de segurança fornecido pelo fiscal, devendo permanecer embaixo da carteira ou no chão. O envelope de segurança, mesmo lacrado, **NÃO** poderá permanecer no bolso do candidato até a saída do local onde realizou a prova. O envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.

14.16 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima,

durante a realização da prova, será eliminado do Processo Seletivo.

14.17 Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova comunicar -se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

14.18 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão - resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição deste cartão. É expressamente proibida a utilização de corretivos no cartão-resposta.

14.19 O cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul.

14.20 O procedimento de leitura dos cartões-respostas é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, razão pelas quais as marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

14.21 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de fiscais.

14.22 Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova. Nos últimos 30 minutos o fiscal avisará a cada 10 minutos.

14.23 A FPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

14.24 As despesas relativas à participação em todas as etapas do Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

14.25 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no presente Edital será desclassificado do processo de seleção.

15. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1 O Processo Seletivo de que trata do presente edital será realizado conforme descrito no abaixo: **PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA OBJETIVA:** a divulgação do **local e ensalamento para realização da Prova Objetiva** - Primeira Etapa será publicado no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) conforme cronograma, descrito no presente Edital.

15.2 A 1ª etapa será: Prova de múltipla escolha.

15.3 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos.

15.4 O candidato que não comparecer na prova objetiva estará automaticamente eliminado, não podendo participar da arguição, análise e defesa do currículo.

15.5 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizado e munido de caneta esferográfica com tubo transparente azul ou preta.

15.6 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma

das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local onde o mesmo realizará suas provas.

15.8 Os horários desta etapa serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

15.9 O candidato não poderá levar o caderno provas.

15.10 A Prova terá duração de 2 (duas) horas, cada questão conterà quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Abaixo o quadro com a quantidade de questões e duração por prova.

15.10.1 Para os candidatos de especialidades o aproveitamento mínimo será de 50% da prova objetiva.

PROVAS 1ª FASE	DATA	INÍCIO	TÉRMINO
Provas com 25 questões	07/02/2027	08h00	9h00

15.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

15.12 **Os três últimos candidatos**, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

15.13 Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.

15.14 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme descrito no cronograma do presente Edital.

15.15 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme descrito no cronograma do presente Edital. O recurso terá que ser devidamente preenchido conforme ANEXO 2 e enviado ao e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br, conforme cronograma do presente edital.

15.16 A divulgação do resultado definitivo da prova objetiva será feita pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) através de uma lista com os nomes dos candidatos, conforme descrito no cronograma do presente Edital.

16. SEGUNDA ETAPA: DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO

16.1 Para a realização desta etapa é obrigatório a entrega da documentação conforme descrito no presente edital.

16.2 Todos os candidatos participarão desta Etapa.

16.3 A 2ª etapa: Análise e arguição sobre o currículo acontecerão presencialmente no dia **07/02/2027** a partir das **14h** conforme cronograma, descrito no presente Edital.

16.4 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos com arguições previstas para a sua área, conforme previsto no presente Edital. O candidato que não participar da arguição, análise e defesa do currículo será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Os horários para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

15.5 A Faculdades Pequeno Príncipe **PODERÁ**, por motivos relevantes, **alterar a realização da entrevista para a forma online**.

15.6 DA DIVULGAÇÃO DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO

15.7 A lista com a classificação dos candidatos que participaram da arguição, análise e defesa do Currículo será divulgada pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

15.8 **Não caberá interposição de recurso em relação ao anexo dos documentos solicitados para ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO.**

15.9 É de responsabilidade do candidato participar da ARGUIÇÃO e PROVA PRÁTICA (quando couber), no seu respectivo horário, em conformidade com o que está estabelecido no presente Edital.

15.10 DA PROVA PRÁTICA PARA RADIOLOGIA

15.10.1 **A prova prática acontecerá no mesmo dia da prova e entrevista, será presencial**, podendo ser alterada para online, neste caso serão publicadas novas orientações no site da FPP (www.fpp.edu.br). Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos, conforme previsto no presente Edital.

15.10.2 Não caberá recurso em relação a prova prática.

15.10.3 A lista com a classificação final dos candidatos que participaram da prova prática será divulgada pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

16.1 De acordo com a resolução 008/2004 da CNRM de 05/08/04, a primeira fase das provas para os candidatos de Cirurgia Geniturinária, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia, Otorrinolaringologia, Emergência Pediátrica, Transplante de Medula Óssea Pediátrico e Transplante Hepático Pediátrico, terão peso

90% para prova teórica e 10% arguição e análise de currículo.

16.2 Para **RADIOLOGIA** a prova teórica primeira fase terá **peso 50%**, a prova prática segunda fase terá **peso 40%** e a arguição e defesa do currículo terá **peso 10%**.

16.3 O candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (cinquenta por cento) na prova objetiva será considerado desclassificado do certame, ainda que tenha realizado a etapa de entrevista e prática (quando couber).

17. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

17.1 Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos para o número de vagas do presente Edital, com redução de vagas, serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1 As listas com as classificações serão divulgadas pelo site da FPP Faculdades Pequeno Príncipe.

18.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

18.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

18.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1ª Maior nota na Prova Escrita.
- 2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.
- 3ª Maior idade.

19. DOS RESULTADOS FINAIS

19.1 Os resultados serão divulgados pelo site da FPP Faculdades Pequeno Príncipe www.fpp.edu.br.

19.2 Após a divulgação dos resultados finais os candidatos aprovados terão até 03 (três) dias para assinar o termo de compromisso para confirmação da vaga na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar.

19.3 A vaga não confirmada no prazo citado passará automaticamente para o candidato classificado a seguir.

20. DOS CANDIDATOS SUPLENTES

20.1 Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), conforme descrição no presente Edital, não conseguiram classificação suficiente para estarem entre os aprovados de acordo com o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serem convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem

20.2 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas de classificação.

20.3 Havendo vagas não preenchidas serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

20.4 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, por intermédio de chamadas no site da FPP (www.fpp.edu.br).

20.5 Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

20.6 As chamadas ocorrerão pelo site da FPP (www.fpp.edu.br).

20.7 A ausência de resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.

20.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

20.9 O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da publicação, para efetivar sua matrícula, apresentando os documentos exigidos no presente Edital. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo -se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula. A apresentação destes documentos deverá ser feita de forma **presencial** na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar.

20.10 A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita presencialmente ou por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital.

21. DOS RECURSOS

21.1 Serão admitidos recursos somente quanto aos **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Classificação Preliminar do Processo Seletivo**.

21.2 O candidato que tenha interesse em interpor os recursos deverá encaminhar o recurso devidamente preenchido conforme ANEXO 2 e enviar para o e-mail: recurso-

residencia@fpp.edu.br , conforme cronograma do presente edital, de forma legível, no formato PDF. Para questões de prova, só será aceito pedido de recurso por questão de prova **(SERÁ ACEITO UM RECURSO POR QUESTÃO DE PROVA)** e classificação preliminar, respeitando os prazos previstos conforme cronograma.

21.2.1 Recursos em qualquer outro formato que não o descrito no item 21.2, ou interposto por outro meio será automaticamente indeferido.

21.3 O requerente deverá indicar expressamente a qual item/subitem se refere o recurso e ser objetivo em sua fundamentação, sendo automaticamente indeferido o recurso que questionar mais de um item/subitem no mesmo protocolo.

21.4 Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada.

21.5 A decisão fundamentada será encaminhada ao requerente a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

21.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido **novo gabarito**.

21.7 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso quanto ao gabarito provisório, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

21.8 Não **será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso**.

22. DA MATRÍCULA

22.1 O candidato convocado para a matrícula deverá seguir as orientações de data e horário indicados na lista de Convocação para Matrícula, publicada no site da FPP www.fpp.edu.br conforme previsto no cronograma do presente Edital.

22.2 Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preenchem o número de vagas oferecidas.

22.3 A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar, para apresentação de documentação abaixo relacionada, e assinatura do contrato da matrícula.

22.4 O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário indicados no Edital de Convocação para a Matrícula.

22.5 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório.

22.6 A matrícula pode ser feita pelo correio respeitando o prazo de 03 dias úteis para postar a documentação e enviar o comprovante de postagem. O candidato deve entrar em contato

conosco para pegar a lista de documentação e o modelo de contrato de matrícula.

22.7 Período de Matrícula – os aprovados têm 03 (três) dias úteis a partir do resultado final para confirmar a matrícula, das 8h30 às 16h30. Os candidatos aprovados deverão trazer a documentação conforme descrito abaixo:

23. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, **OBRIGATORIAMENTE**, o documento até a data de início do programa de residência em **01/03/2027**. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
- Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto a COREME o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho, até o dia **20/02/2027** às 10h00min.
- 02 fotografias atualizadas (3X4).
- Ficha de pré- matrícula devidamente preenchida.
- Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;
- Declaração de curso referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;
- Comprovante de Endereço;
- Cópia do RG e CPF.

Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 23 os documentos abaixo:

- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado.

- Cópia de um dos documentos oficiais: conforme o presente Edital devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.
- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado.
- Cópia de um dos documentos oficiais: conforme descrito no presente Edital, devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.
- Cópia do revalida.
- A matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados.

23.1 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no presente Edital.

23.2 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que esteja portando autorização do candidato por escrito com firma reconhecida.

23.3 O candidato não poderá ter vínculo com outros programas de Residência Médica. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

23.4 Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe (41) 3310-1202, e assinar termo formalizando a desistência.

23.4 O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, conforme descrito no presente Edital.

23.5 Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP www.fpp.edu.br, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

23.6 Não é responsabilidade da Faculdades Pequeno Príncipe e Hospital Pequeno Príncipe promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

23.7 Os candidatos aprovados na residência de pediatria se comprometem a realizar as provas referentes ao TEP Seriado.

24. DO CRONOGRAMA

24.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	14/09/2026
Período de inscrições e envio da documentação através do ambiente do candidato	01/10/2026 á 02/02/2027 até as 16h
Prazo para o anexar no ambiente do candidato o requerimento para a solicitação de Atendimento Especial	01/10/2026 á 02/02/2027 até as 16h
Prazo limite para o pagamento de inscrições	03/02/2027
Divulgação da lista com a homologação dos candidatos pagantes no site da FPP - www.fpp.edu.br	05/02/2027 a partir das 10h
Divulgação da lista com os candidatos que solicitaram atendimento especial no site da FPP - www.fpp.edu.br	05/02/2027 a partir das 10h
Divulgação de local e ensalamento da Prova Objetiva no site da FPP - www.fpp.edu.br	05/02/2027 a partir das 10h
Divulgação para os candidatos dos locais para realização Arguição, Análise e Defesa de Currículo no site da FPP e prova prática no site da FPP - www.fpp.edu.br	05/02/2027 a partir das 10h
Realização da Prova Objetiva	07/02/2027 08h às 10h
Realização da Arguição, Análise e Defesa de Currículo e Prova prática somente para RADIOLOGIA	07/02/2027 às 14h
Divulgação do Gabarito Preliminar Prova Objetiva no site da FPP - www.fpp.edu.br	08/02/2027 a partir das 10h
Prazo para solicitação de requerimento de recurso quanto ao Gabarito preliminar da prova objetiva	A partir das 10h do dia 08/02/2027 até às 23h59 do 09/02/2027
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva no site da FPP - www.fpp.edu.br	12/02/2027 a partir das 10h
Divulgação da classificação da prova objetiva no site da FPP - www.fpp.edu.br	12/02/2027 a partir das 10h
Divulgação da Classificação Preliminar do processo seletivo no site da FPP - www.fpp.edu.br	12/02/2027 a partir das 10h
Prazo para solicitação de recurso quanto a classificação preliminar do Processo Seletivo no ENSINO – HPP , 6º ANDAR	A partir das 10h do dia 12/02/2027
Divulgação da Classificação Final no Processo Seletivo no site da FPP - www.fpp.edu.br	17/02/2027 a partir das 10h
Divulgação da Convocação para a Matrícula no site da FPP - www.fpp.edu.br	17/02/2027 a partir das 10h
Período de matrícula dos aprovados no processo Seletivo	19 e 20/02/2027 das 8:30 às 16:30
Início do ano letivo	Março/2027

24.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura de todo o Edital, e não somente do cronograma, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

25. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

25.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para a pontuação de que trata item 7.7 **DOS DOCUMENTOS**.

25.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º da LGPD.

25.3 Apenas o nome completo e/ou o número do documento de identificação dos candidatos serão divulgados no site da Faculdade Pequeno Príncipes, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

25.4 Os documentos relacionados no presente Edital, e anexados pelo candidato, relativos à formação acadêmica e experiência profissional serão encaminhados a cada coordenação de curso do respectivo programa.

25.5 Os dados pessoais enviados a cada coordenação de curso serão salvos na base de dados interna da Faculdade Pequeno Príncipe durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados após a homologação descrita no presente Edital.

25.6 Os dados pessoais dos candidatos aprovados ficarão salvos na base de dados do Departamento do Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital.

25.7 Todas as informações enviadas pelo candidato poderão ser disponibilizadas para acesso interno. Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, para a perfeita execução do objeto do presente edital.

23.8 A Faculdades Pequeno Príncipe e o Departamento do Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe poderão fornecer todas as informações recebidas do candidato para outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais.

23.9. A Faculdades Pequeno Príncipe e o Departamento do Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe não se responsabilizam pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral ou à Comissão do Processo Seletivo ou COREME.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

26.2 A documentação dos candidatos não aprovados será inutilizada.

26.3 As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

26.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e COREME.

26.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP www.fpp.edu.br.

26.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

26.7 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa e solicitar a declaração.

26.8 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

26.9 Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo e-mail de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

26.10 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

26.11 A Faculdade Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

26.12 A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, em consonância com o Decreto nº 12.681/2025, informa que o médico-residente devidamente matriculado e com vínculo ativo em Programa de Residência Médica — seja de Especialidade, Área de Atuação ou Ano Adicional — poderá requerer a concessão de moradia ou o recebimento de auxílio-moradia pago em pecúnia no valor fixado em 10% (dez por cento) do montante da bolsa de residência.

26.13 O início das atividades dos candidatos aprovados nos Programas de Residência se dará no dia 01 de março de 2027.

Comissão do Processo Seletivo

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades
Pequeno Príncipe

Dr. Donizetti Dimer Giamberardino Filho
Diretor de Ensino e Bioética

Prof. Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior
Vice - Diretor de Assistência do Hospital Pequeno Príncipe.

Profª Drª. Karin Lucilda Schultz Coordenadora de Ensino e
Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe

Profª. Me. Alexa Aparecida Lara Marchiorato
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional
Enfermagem das Faculdades Pequeno Príncipe

Jislaine Neuls Alves Prudente
Assessora Jurídica/DPO

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 1) Preencher 01(um) formulário para cada solicitação de atendimento especial;
 2) O requerimento e toda documentação descrita no presente Edital deverão ser enviados e anexados no ambiente do candidato no **11h do dia 01 de outubro de 2026 até as 16h do dia 02 de fevereiro de 2027.**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
 RG:
 CPF:
 Endereço:
 Telefone:
 E-mail:
 Programa:
 Área de Concentração:

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- ☐ Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte) ☐
 Leitura de prova
☐ Preenchimento do cartão- resposta ☐
☐ Acessibilidade
☐ Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas
☐ Uso de véu
☐ Uso de Medicamento
☐ Outros

O solicitante amparado nos termos da legislação vigente vem respeitosamente requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinaturado candidato

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREME – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

Eu, _____ candidato do Programa de Residência em _____, _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º _____, residente e domiciliado _____ CEP _____, telefones: _____ / _____.

Venho, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO:

[illegible]

ANEXO 3

Análise do Currículo:

Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídas às pontuações correspondentes.

Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.

Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados conforme a tabela abaixo. O candidato deve trazer a Ficha Para Pontuação do Currículo com a coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.

Candidato : _____

Avaliadores: _____

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
Participação em Congressos nacionais e internacionais. (Máximo de 3(três) – 2,0 cada)	6,0			
Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, jornadas, mostras, workshops, mesa redonda, conferências e encontros) (Máximo de 3(três) – 2,0 cada)	6,0			
Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração (Máximo 3(três) – 2,0 cada)	6,0			
Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. Exceto língua estrangeira. (Máximo de 3 (três) 2,0 cada)	6,0			
Preleção de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 2,0 cada)	4,0			
Estágio Extracurricular na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,5 cada)	5,0			
Estágio Extracurricular fora da área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			

Participação em Projetos de Extensão, Projetos de Voluntariado Acadêmico e Ligas Acadêmicas (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
Participação em Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Máximo de 1(um) – 5,0)	5,0			
Especialização (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
Mestrado (Máximo de 1(um) – 4,5)	4,5			
Organização de Eventos (Máximo de 2(dois) – 2,5)	5,0			
Artigo completo publicado em periódico científico indexado (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
Artigo completo e Resumo expandido em anais de eventos (Máximo de 2(dois) – 2,5)	5,0			
Resumo simples em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,5)	5,0			
Apresentação de Trabalho em eventos fora da área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
Suficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) – 0,5)	0,5			
PALS em Pediatria (Máximo de 1(um)- 5,0)	5,0			
Reanimação Neonatal (Máximo de 1(um) - 5,0)	5,0			
Total	100,0			

*** A paginação pode ser alterada de acordo com a quantidade de documentos***

Assinatura do candidato: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

Parecer dos Avaliadores:

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER PREENCHIDO E ENVIADO SOMENTE NA MATRÍCULA

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.	
DADOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
Programa de Residência Médica:	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
CPF:	Sexo:
Nome:	Sobrenome:
Nome Pai:	Nome Mãe:
Data Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
UF Naturalidade:	Cidade Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/Pasep:
Título Eleitor:	RG:
Órgão Expedidor:	UF RG:
Data Emissão RG:	E-mail:
Telefone Contato:	Telefone Celular:
Telefones para recado:	
Escolaridade:	Data Primeiro Emprego:
CEP:	Endereço - Rua:
Nº:	
Bairro:	Complemento:
Município:	UF:
Duração do Programa:	Turma (R1, R2...):
Profissão:	Especialidade:
Conselho:	UF Registro Conselho:
Banco Conta Corrente:	Nº Registro Conselho:
Agência Conta Corrente:	Banco Conta Salário:
Número Conta Corrente:	Agência Conta Salário:
Dependentes Econômicos:	Número Conta Salário:
Assinatura Residente:	

****Atenção:**

Deve ser informada uma CONTA CORRENTE , em nome do próprio residente . O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qual quer outro tipo de conta, que não seja CONTA CORRENTE. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.